Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2022

Estabelece normas complementares ao uso do Restaurante do IFRS – Campus Sertão.

O DIRETOR - GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 160/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Até as 12h15min poderão ingressar no restaurante para almoço APENAS estudantes dos cursos técnicos.

Art. 2º A partir das 12h15min poderão ingressar no restaurante para almoço estudantes dos cursos superiores, servidores efetivos e colaboradores terceirizados, **MEDIANTE RESERVA PRÉVIA.**

Art. 3º As refeições para visitantes estão suspensas, salvo em caso de atividade institucional sob autorização expressa da Direção Geral.

Art. 4º É obrigatório o respeito pela fila/ordem de chegada a **TODOS** os usuários do restaurante, observado os horários acima determinados.

Art. 5º O desrespeito à esta ordem de serviço implicará em:

I – Advertência entregue via e-mail institucional;

II - Atividades orientadas, para o público indicado no Art. 1º;

III – Suspensão de acesso ao restaurante, para o público indicado no Art. 2º.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 27 de junho de 2022.

Sertão, 24 de junho de 2022.

ODAIR JOSE SPENTHOF:92799485987

Assinado de forma digital por ODAIR JOSE SPENTHOF:92799485987
Dados: 2022.06.24 13:26:20 -03'00'

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Sertão
Portarianº 160/2020